



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 294/25.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Amanda Paschoal, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

O projeto foi aprovado em 2ª votação, em 21 de outubro de 2025, durante a 45ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, com fundamento no art. 259, do Regimento Interno, segue abaixo o texto propondo a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0294/25

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para
incluir o Dia Municipal das Defensoras e
Defensores de Direitos Humanos, no Calendário
de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 7º.....
-
- XLVI -
-
- 14 de março:
- Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos; “(NR)



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em